



**FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2022**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
NOME			
CPF			
MATRÍCULA			
Telefone	1]	2]	
E-mail			
Data Nascimento		Semestre de ingresso no curso	

----- UTILIZADO POR QUEM VAI RECEBER OS DOCUMENTOS -----  
-----  
-----

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) ficha de inscrição preenchida.
  - ( ) histórico escolar atualizado.
  - ( ) declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vínculo empregatício.
  - ( ) Carta de Motivação
  - ( ) RG ( ) CPF ( ) comprovante de quitação eleitoral.
  - ( ) Cópia do cartão do banco (ENTREGA OPCIONAL)
- \* Conferir se o candidato entregou todos os documentos

Recebido por: \_\_\_\_\_





## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, a quem interessar, que não possuo, atualmente, nenhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, bem como com nenhuma escola participante do PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tipo de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de fomento à pesquisa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Ministério da Educação  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06

CEP 70040-020 Brasília-DF

[pibid@capes.gov.br](mailto:pibid@capes.gov.br)

## **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid**

### **Termo de compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso \_\_\_\_\_ com nº de matrícula \_\_\_\_\_, aceito cumprir as seguintes atividades como bolsista do PIBID. :

**a)** atender as indicações dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, dos termos do Edital nº 23/2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.

b) participar das atividades definidas pelo projeto;

c) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

d) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

e) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

f) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

g) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;

i) dedicar 8 horas semanais ao PIBID;

j) concordar em deslocar-se com meios e recursos próprios até as escolas participantes do projeto, locais de realização das reuniões semanais e outros locais onde serão realizadas atividades ligadas ao subprojeto ao qual está vinculado;

Art. 45 É vedado aos beneficiários de bolsa de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador de Área